

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRADiretor Executivo II
Setor de Compras**Publicado por:**
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:62F331DD**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO URUANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2025**ESTADO DE GOIÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR**
N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal da Educação torna público que até o dia **19 de fevereiro de 2025**, no horário de expediente, em sua sede, estará recebendo as propostas de preço bem como a documentação de habilitação, para a aquisição dos alimentos a serem adquiridos da Agricultura Familiar para atender a merenda escolar durante o exercício de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, fone (62) 3344-1185 e/ou no site: www.uruna.go.gov.br.

Uruana – GO, 28 de janeiro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F1D1B967**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º
001/2025**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **09h:00min do dia 17 de fevereiro de 2025**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia objetivando a execução da rede de distribuição de energia no Setor Moriá, Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.uruna.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3344-1185. Uruana – GO, 28 de janeiro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA –
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D9CAC7D6**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE****CONTRATO N.º 001/2025 - "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA ALVES E AZEVEDO CONTADORES LTDA"****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 001/2025.**

Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços de Assessoria Contábil, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2025.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO**, com sede administrativa na Rua José Antônio Sevilha, SN, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, cadastrada no CNPJ 01.736.644/0001-05, neste ato representado por seu Vereador Presidente o sr. **RENÉ TAVARES DE SOUSA**, residente e domiciliado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, Quadra 40, Lote 06, Setor Rodoviário, cidade de Alvorada do Norte-GO, podendo ser encontrado na sede do Poder Legislativo, doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 CONTRATADO: **ALVES & AZEVEDO CONTADORES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.181.327/0001-56**, localizada na Avenida Ribeirão Preto, nº 131, Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO, CEP: 74.715-430, representada pelo seu sócio proprietário o senhor **WEDER ROSA DOS SANTOS**, Contador, inscrito no CRC-GO-021988/O-8, podendo ser encontrado em seu escritório, doravante denominado CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e **Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2025**, que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento a prestação, em benefício do CONTRATANTE, de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública, prestados mensalmente, e as características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
TR 1	Órgão: Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO Serviços técnicos para a elaboração dos balancetes do Poder Legislativo referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025, com encaminhamento mensal dos dados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, observando rigorosamente os prazos estabelecidos pelo referido órgão; Serviços de assessoria e consultoria contábil junto ao Vereador Presidente, demais Vereadores, Secretários e Servidores do Poder Legislativo, realizados presencialmente e/ou por meio de canais de atendimento (telefone, e-mail, videoconferência, WhatsApp, entre outros), com o objetivo de atender solicitações e sanar dúvidas; Serviços técnicos na elaboração de relatórios contábeis para a tomada de decisões, a fim de orientar o Vereador Presidente do Poder Legislativo, relacionados a gastos com pessoal, evolução financeira, arrecadação e despesas, além de emissão de parecer técnico contábil, impactos financeiros e orçamentários referentes a	Mês	12